



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

EDNALVA MARIN

Vereadora

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5612/ 5638

e-mail: ednalvamarinavanci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

A Vereadora infra-assinada, do partido PODEMOS, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao **Exmo. Senhor Wilson Carlos Gomes Coelho, Diretor Presidente da Agersa**, a viabilização do acréscimo de um novo horário de ônibus na linha Cachoeiro x Gironda, sugerindo a inclusão de uma saída às 22h20, partindo de Cachoeiro, aos finais de semana (sábados e domingos), neste Município.

Justificativa

A inclusão de um novo horário de ônibus na linha Cachoeiro x Gironda aos finais de semana se faz necessária porque Gironda possui poucas opções de lazer, levando muitos moradores a dependerem de Cachoeiro para esse tipo de atividade. Entretanto, quem não possui veículo próprio fica impossibilitado de se deslocar devido à falta de transporte em horário adequado.

Além disso, participar de festas de aniversário, confraternizações e demais eventos sociais também se torna inviável, prejudicando o convívio e a mobilidade dos moradores. Por isso, a criação de um horário adicional, sugerido às 22h20, é fundamental para atender essa demanda e garantir melhor acesso aos serviços e atividades nos finais de semana.

Devido ao exposto, solicito vossas providências.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Novembro de 2025.

EDNALVA MARIN

Vereadora – PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003200310032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

